

3 - Que, caso a Empresa não atenda às exigências da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, quanto às licenças de instalação e de operação, ocorrerá a imediata revogação dos efeitos desta Resolução

Porto Alegre, 09 de junho de 2000

JOSÉ LUIZ VIANNA DE MORAES, Secretário de Estado do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO, Secretário de Estado da Fazenda.

CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA, Secretário de Estado da Coordenação e Planejamento.

D- 210 061

Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

SÚMULA DE CONTRATO

Proc 00832-16.00/00 8 -OBJETO FISPAL2000 -Feira Internacional da Alimentação- Aquisição de espaço com área de 391m2 e montagem parcial de um estande coletivo, Contratante SEDAI -CNPJ 87 958 591/0001-92, Contratada Brasil Rio Promoções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.875 763/0001-3, com fulcro no caput do artigo 25 c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8 666/93 e alterações PELO PERÍODO DE 13 A 16 DE JUNHO DE 2000, QUE REALIZAR-SE-Á NO CENTRO DE EXPOSIÇÕES NO PARQUE ANHEMBI/SP-SÃO PAULO, CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000832-16.00/00.8; VALOR: R\$206.401,16 (duzentos e seis mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos). Unidade Orçamentária -1601, Atividade 2288, Elemento 3132, Rec Orçamentário 001 VIGÊNCIA até 30 de junho de 2000 Porto Alegre, 09 de junho de 2000

Onêlio Luis dos Santos, Diretor-Geral

Registre-se e Publique-se Fabio Estorti de Castro Diretor Administrativo

D- 210 065

Caixa Estadual S.A. Agência de Fomento CNPJ/ 02.885.855/0001-72 SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATADO: Mobra Serviços Empresariais LTDA OBJETO: Prestação de Serviços de Continuo. PRAZO: 62 dias, a contar de 28.04.2000 VALOR MENSAL: R\$ 540,00. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2000

CONTRATADO: Cemaplan Construções Manutenção e Planejamento Ltda. OBJETO: Proteção da escultura "Negrinho do Pastoreio" e reforma das floreiras. PRAZO: 20 dias, a contar de 12.06.2000. VALOR TOTAL: R\$ 13.502,50 DATA DA ASSINATURA: 09.06.2000.

Eduardo A. de L. Maldonado Filho Diretor Presidente

D- 210 071

JUCERGS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-JUCERGS torna público seus atos decisórios do dia 09/06/2000, na forma seguinte:

PROCESSOS DEFERIDOS - FIRMA INDIVIDUAL

Table with columns of process numbers and names of individuals, including entries like 000535524, 000638439, 000666378, etc.

PROCESSOS DEFERIDOS - SOCIEDADE LIMITADA

Table with columns of process numbers and names of companies, including entries like 000524618, 000640174, 000690457, etc.

PROCESSOS DEFERIDOS - SOCIEDADE ANÔNIMA

Table with columns of process numbers and names of companies, including entries like 000926617, 000926625, 000966314, etc.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Table with columns of process numbers and names of companies, including entries like 00036286, 000491721, 000609781, etc.

Karen Staibbaum Secretária - Geral

D- 210 055

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T C U DCC/116/2000, Processo 08793-20 00/00.8, celebrado em 07 08 2000, Termo de Cessão de Uso de Bens do Patrimônio Administrativo da União e do Estado do Rio Grande do Sul sob responsabilidade do Ministério da Saúde para a Prefeitura Municipal de VESPESIANO CORRÊA/RS OBJETO: Cessão de Uso à PREFEITURA, dos bens do patrimônio administrativo da UNIÃO, sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE e da SES, de acordo com Artigo 39, Parágrafo 5º e 6º da Lei nº 8.080/90, e dos bens do patrimônio administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, localizados na área do Município PRAZO Indeterminado

Nº T C U DCC/006/2000, Processo 46886-20.00/98 0, celebrado em 07.06.2000, Termo de Cessão de Uso de Bens do Patrimônio Administrativo da União e do Estado do Rio Grande do Sul sob responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretana da Saúde para a Prefeitura Municipal de LINHA NOVA/RS OBJETO: Cessão de Uso a PREFEITURA, dos bens do patrimônio administrativo da União, sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE e da SES, de acordo com Artigo nº 39, Parágrafo 5º e 6º da Lei nº 8 080/90, e dos bens do patrimônio administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, localizados na área do Município PRAZO Indeterminado

Nº T C U DCC/073/2000, Processo 00144-20 00/99.3, celebrado em 07 06 2000, Termo de Cessão de Uso de Bens do Patrimônio Administrativo da União e do Estado do Rio Grande do Sul sob responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretana da Saúde OBJETO: Cessão de Uso a PREFEITURA, dos bens do patrimônio administrativo da UNIÃO, sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE e da SES, de acordo com Artigo 39, Parágrafo 5º e 6º da Lei nº 8 080/90, e dos bens do patrimônio administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, localizados na área do Município

Nº T C U DCC/072/2000, Processo 00144-20.00/99.3, celebrado em 07 06 2000, Termo de Cessão de Recursos Humanos do MINISTÉRIO DA SAÚDE (EX INAMPS), e da Secretaria da Saúde, para a Prefeitura Municipal de NOVA ARAÇÁ/RS. OBJETO: Ceder Recursos Humanos do MINISTÉRIO DA SAÚDE (EX INAMPS) e da Secretaria, para a prestação de Serviços nas Unidades Assistenciais cedidas à Prefeitura PRAZO Indeterminado

Porto Alegre, 09 de Junho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 21/2000

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022) - A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS-01/96, a IN-SUS-01/98, a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução nº 53/2000-CIB/RS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Habilitar os municípios relacionados abaixo na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e publicar os respectivos valores financeiros relativos à parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Parágrafo 1º - Os Municípios relacionados nesta Portaria farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor publicado, com vigência a partir de 1º de junho de 2000.

Parágrafo 2º - Os recursos referentes ao PAB fixo e aos incentivos de vigilância sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria, acompanhada dos Termos de Habilitação, será encaminhada à Secretana Técnica da Comissão Intergestores Bipartite-CIB para ratificação da habilitação no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2000.

Table with columns: MUNICÍPIO, CRS, PAB FIXO. Row: MONTE BELO DO SUL, 5º, 27.660,00

Porto Alegre, 09 de junho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER Secretária de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 53/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a NOB-SUS 01/96, a IN-SUS 01/98 e a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999, em reunião de 09 de junho de 2000

RESOLVE:

Art. único - Aprovar a habilitação dos municípios abaixo relacionados, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2000.

MONTE BELO DO SUL

Porto Alegre, 09 de Junho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONVITE (SHOPPING 032/2000) HOSPITAL DE ALVORADA CONTRATO 47/2000

Processo nº 6575-20.00/00-9 EMPRESA DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE Item 4 (1 doppler obstétrico de mão), no valor total de R\$368.74.

Porto Alegre, 9 de Junho de 2000

D- 210 050

SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A Presidente da CIB/RS, retifica a Resolução 31/99 - CIB/RS, publicada no Diário Oficial de 03 de junho 2000, tendo em vista que o correto é Resolução nº 31/0 CIB/RS e não como constou.

Porto Alegre, 12 de junho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

D- 210 077



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Saúde Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/00 - FEPPS

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições, retifica os itens 4.2 e 4.3 do Edital publicado em DOE de 08/08/00 alterando para a seguinte redação

4.2 - No dia 03 de julho de 2000 será divulgada a resolução do Conselho de homologação das candidaturas, assim como da aprovação do Regimento Eleitoral
4.3 - No dia 03 de julho, após a deliberação do CD será realizada reunião entre os candidatos e o Departamento de Recursos Humanos, para definição de normas gerais da eleição

Porto Alegre, 12 de Junho de 2000

Sílvia B. C. Czermanski Diretora Presidente

Registre-se e Publique-se

Carla Suzi Orsini Diretora do DRH

D- 210 074

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES CEEE

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA CEEE/AD/DAG/DS/2000050313

A Companhia Estadual de Energia Elétrica, através da Comissão de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, por ilegalidade de ofício.

ERRATA

CONCORRÊNCIA CEEE/AD/DAG/DS/2000050275 Na edição do dia 15/05/2000, pág. 42 no Diário Oficial do Estado, onde se lê abertura 19-06-2000 às 14 horas, leia-se abertura: 19-06-2000 às 10 horas

CONCORRÊNCIA CEEE/AD/DAG/DS/2000050258 Na edição do dia 15/05/2000, pág. 42 no Diário Oficial do Estado, onde se lê 2000-5258, leia-se 2000050258

D- 210 046